

## **Portaria nº. 020/2022**

Designar, interinamente, Sandro Henrique Lameu para a função de Assessor Contábil e Financeiro do PREVILAM – Instituto de Previdência Municipal de Lambari MG e dá outras providências.

A Diretora Presidente do PREVILAM – Instituto de Previdência Municipal de Lambari MG, nos termos do XIV do artigo 3º da Lei Complementar 026/2017 e no uso de suas atribuições legais

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **interinamente**, o servidor **Sandro Henrique Lameu**, para exercer as atribuições do cargo de Assessor Contábil e Financeiro do PREVILAM – Instituto de Previdência Municipal de Lambari –MG, nos termos estabelecidos pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 026 de 08 de dezembro de 2017.

Art. 2º. A designação de que trata o artigo 1º ocorrerá sem remuneração e sem prejuízo da função de Controlador Interno exercido pelo designado, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 026 de 08 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Lambari, 01 de Abril de 2022.

Ângela Aparecida Mileo Gregatti Garcia

Diretora Presidente

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari.  
Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 01 de Abril de 2022.

---